



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Processo: 201986000150

### Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000145-42.2019.8.25.0059	Procedimento Comum Cível	--
<b>Tipo</b> Eletrônico	<b>Competência</b> Poço Redondo	<b>Segredo</b> N (Não)
<b>Distribuição</b> 06/02/2019	<b>Impedimento/Suspeição</b> N (Não)	<b>Valor da Causa</b> --

### Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	18/09/2019	--
<b>Fase</b> ARQUIVADO		

### Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

### Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	ANTONIO MARCOS DOS ANJOS GUIMARAES	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367/AL
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

### Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/10/2019 12:18:37	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
14/10/2019 12:18:03	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
30/09/2019 12:36:35	Certidão	Certifico e dou fé que o presente feito encontra-se aguardando o decurso de prazo para eventual recurso.	Secretaria	Não
18/09/2019 09:43:57	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e DECLARO EXTINTO o feito, com exame de mérito, o que faço com arrimo no art. 487, I do Código de Processo Civil.	Secretaria	19/09/2019
16/09/2019 12:30:15	Conclusão	{Conclusão} Diante da manifestação das partes acerca do determinado despacho, de data 21/08/2019, faço os autos conclusos.	Juiz	Não
05/09/2019 08:41:58	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSE JEOVANY DA SILVA - 12367}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
03/09/2019 16:01:43	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
29/08/2019 07:14:29	Juntada	Alvará Judicial nº 201986000217 expedido dia 22/08/2019 às 13:31:17 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
23/08/2019 09:21:59	Certidão	Certifico e dou fé que nesta data, expedi ofício através de e-mail, informando ao perito a transferência do valor referente aos honorários perícias para a conta informada à fl. 118.	Secretaria	Não
22/08/2019 13:31:16	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 201986000217 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
22/08/2019 13:02:13	Certidão	Certifico e dou fé que nesta data expedi alvará judicial de nº 201986000217, enviando para conferência e assinatura do magistrado.	Secretaria	Não
21/08/2019 15:44:37	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} rocesso nº 201986000150 R. Hoje. Tendo em vista o requerimento do perito à fl. 118, oficie-se ao Banese, solicitando que proceda a transferência do valor depositado na conta judicial vinculada a este feito, qual seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus acréscimos, à conta do perito, informada à fl. 118. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as, caso positivo, no prazo de 10 (dez) dias, com delimitação e justificação do objeto probando, sob pena de indeferimento por impertinência. O silêncio das partes implicará julgamento do processo no estado em que se encontra. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, voltem conclusos para sentença. Poço Redondo/SÉ, 21 de agosto de 2019. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA Juiz de Direito A	Secretaria	22/08/2019
20/08/2019 08:37:45	Conclusão	{Conclusão} Autos à conclusão.	Juiz	Não
20/08/2019 08:36:42	Certidão	Certifico e dou fé que apesar de intimadas, apenas a parte requerida se manifestou acerca do laudo pericial.	Secretaria	Não
29/07/2019 18:21:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)